

ALADI/CR/Resolução 355
2 de dezembro de 2009

RESOLUÇÃO 355

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 38 do Tratado de Montevideú 1980; as Resoluções 296, 335 e 352 do Comitê de Representantes; e a Ata da 1061ª Sessão Ordinária do mencionado órgão político.

CONSIDERANDO que, na 1061ª Sessão Ordinária, de 14 de outubro de 2009, o Comitê de Representantes prorrogou o prazo de vigência da estrutura orgânica e funcional da Secretaria-Geral por 45 dias, até 10 de dezembro de 2009, inclusive, fazendo constar na ata correspondente; e

Que a Secretaria-Geral apresentou ao Comitê de Representantes a nova proposta da estrutura orgânica e funcional (ALADI/SEC/Proposta 304, de 20 de outubro de 2009),

RESOLVE:

Prorrogar a vigência da estrutura orgânica e funcional da Secretaria-Geral por cento e oitenta dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2009.
